



PROCESSO N.º 489/08

PROTOCOLO N.º 9.729.605-7

PARECER N.º 754/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico em sua Matriz Curricular.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2282/08-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional CEM, do Município de Maringá que, por sua Direção, solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico em sua Matriz Curricular.

## 2 – Justificativa da Instituição

Vimos através do presente, solicitar a correção da matriz curricular do Curso de Técnico em Radiologia, Reconhecido através do Parecer n.º 334/03-CEE e Resolução n.º 1677/03, tendo em vista que:

- A carga horária correta de estágio da disciplina “Processamento de Químicos e Filmes” são 30 horas;
- O cálculo final da carga horária de estágio não confere com a soma das disciplinas;
- No Parecer a disciplina citada apresenta carga horária de apenas 20 horas, mas a escola ofertou 30 horas em todas as turmas, de acordo com a carga horária mínima de 400 horas exigidas por Lei.



PROCESSO N.º 489/08

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n.º 334/03**

MODULOS	FUNÇÕES	SUB FUNÇÕES/ DISCIPLINAS	Teoria e Prática	Estágio
Módulo I	F.2- Educação para a saúde	S.F.2.1- Educação para auto cuidado	50	--
Módulo II	F.4- Recuperação e Reabilitação	SF 4.1- Prestação de primeiros socorros	50	--
Módulo III	F.3 - Proteção e Prevenção	SF 3.1- Promoção para saúde e segurança para o trabalho	60	30
		SF 3.2- Biossegurança nas ações de saúde	60	--
		SF 3.3- Implementação de ações de radioproteção	180	70
Módulo IV	F.1- Apoio ao Diagnóstico	SF 1.1- Preparação para exames diagnóstico por imagem	150	50
		SF 1.2- Realização de procedimentos Radiodiagnóstico	100	50
		SF 1.3- Procedimento de Imagem Digitais	80	20
		SF 1.4- Processamentos de Químicos e Filmes	70	30
		SF 1.5- Administração de meios de contrastes	100	--
Módulo V	F.5 - Gestão em Saúde	S.F.4.1- Organização do Processo de Trabalho em Saúde	100	50
		S.F.5.2- Organização do processo de trabalho em radiologia e diagnóstico por imagem	200	100
<b>TOTAL</b>			<b>1200</b>	<b>400</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>			<b>1600</b>	<b>400</b>

**Matriz Curricular com Correção**

MODULOS	FUNÇÕES	SUB FUNÇÕES/DISCIPLINAS	Teoria e Prática	Estágio
Módulo I	F.2- Educação para a saúde	S.F.2.1- Educação para auto cuidado	50	--
Módulo II	F.4- Recuperação e Reabilitação	SF4.1- Prestação de primeiros socorros	50	--
Módulo III	F.3 - Proteção e Prevenção	SF.3.1- Promoção para saúde e segurança para o trabalho	60	30
		SF3.2- Biossegurança nas ações de saúde	60	--
		SF3.3- Implementação de ações de radioproteção	180	70
Módulo IV	F.1- Apoio ao Diagnóstico	SF1.1- Preparação para exames diagnóstico por imagem	150	50
		SF1.2- Realização de procedimentos Radiodiagnóstico	100	50
		SF1.3- Procedimento de Imagem Digitais	80	20
		SF1.4- Processamentos de Químicos e Filmes	70	30
		SF1.5- Administração de meios de contrastes	100	--
Módulo V	F.5 - Gestão em Saúde	SF.4.1- Organização do Processo de Trabalho em Saúde	100	50
		S.F.4.2- Organização do processo de trabalho em radiologia e diagnóstico por imagem	200	100
-	-	<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>400</b>
-	-	<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>1600</b>	<b>400</b>



PROCESSO N.º 489/08

### **3 – No Mérito**

Consta à folha 18 do processo cota do NRE de Maringá como segue:

(...)

a Direção do Estabelecimento afirma que no processo n.º 4.796.871-2, que ora se encontra no arquivo do CEE, a Matriz encontra-se com a proposta de carga horária correta e entende que foi um lapso de digitação, visto que a carga horária total contempla as “10” horas que diferem na carga horária da disciplina “Processamento de Químicos e Filmes”.

Assim, retornamos o presente protocolado para análise e providências cabíveis.

Cabe lembrar ao NRE de Maringá, que os processos ficam arquivados neste Conselho por cinco anos, e que o mesmo foi encaminhado ao NRE de Maringá para arquivo no Estabelecimento de Ensino em 12 de junho de 2007, e a carga horária que consta no Parecer n.º 334/03-CEE não se trata de um lapso de digitação, uma vez que as Matrizes Curriculares que se encontram nos processos são fotocópias e não digitadas.

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 170/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para análise.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Fica alterado o Plano de Curso Técnico em Radiologia Setor de Diagnóstico em sua Matriz Curricular passando a carga horária de Estágio da disciplina “Processamento de Químicos e Filmes” de 20 para 30 horas, conforme matriz anexa no corpo deste Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 489/08

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 03 de novembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.